

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 348/99

Lei nº 348/99 que dispõe sobre alterações de nomes de Ruas do Jardim Santos Dumont, da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ESIO VICENTE DE MATOS**, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1.º - A Rua compreendida entre as Ruas Silvio Paniago e João Faustino Ribeiro, localizada entre as Quadras 01 a 12 do loteamento Jardim Santos Dumont, passa a ter a denominação de Rua Fernando Bastos Júnior.

Artigo 2.º - A Rua compreendida entre as Ruas Silvio Paniago e João Faustino Ribeiro, e paralela a Rua Fernando Bastos Júnior, objeto desta Lei, passa a ter a denominação de Rua Edvaldo Barbosa da Silva.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 06 de Janeiro de 1.999.


ESIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal